



PROC. ADMINISTRATIVO 22.022/2019
PROC. LICITATÓRIO 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
TERMO DE CONTRATO 027/2019

Cópias
Parte
Adm
c. à pagar
Atenciosamente

TERMO ADITIVO Nº 018/2021

Termo aditivo ao Contrato n.º027/2019 que entre si celebram a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Leonardo Kienle Fernandes,, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981 neste ato designados como CONTRATANTE, e de outro lado, DA HORTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua Américo Gomes da Fonseca nº 1.150- Jardim Esperança/ Cabo frio-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.105.993/0001-15 representada por seu proprietário Ricardo Borges, portador da CI nº 21.697.777-7 e CPF nº 118.347.447-41, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1-Fornecimento de Frutas e Ovos In natura para serem servidos aos funcionários da Contratante., conforme quantitativo a seguir:

Item	Quant.	Und.	Descrição
01	321.021	Jnd	Frutas (Banana prata, banana dágua, laranja, maçã, tangerina) e ou frutas da época (Caqui, melão, melancia, goiaba, mamão, abacaxi) Sendo que as frutas que necessitem ser fracionadas deverão ser entregues fatiadas, embaladas individualmente em embalagem transparente.
02	97.732	Jnd	Ovos tipo A in natura- Tipo A

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada à folha nº 02 do Processo Administrativo 24.828/2021 e após pesquisa de preços realizadas no mercado pelo setor de compras às folhas 05 à 08 ao mesmo processo e que foi apensado ao Processo Administrativo 22.022/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)**

3.1- Os valores serão os estabelecidos no termo aditivo 017/2021 concedidos após solicitação de reequilíbrio por parte da contratada conforme consta no Processo Administrativo 24.101/2021, sendo seguintes os valores reajustados:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Unidade	Frutas diversas	0,82
02	Unidade	Ovo	0,50

3.3- Permanecem inalteradas as quantidades inicialmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 23 de Outubro de 2021 e terá validade de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 027/2019 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer do assessor jurídico, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 22 de Outubro de 2021



CONTRATANTE

CONTRATADA